

PORTARIA COREN-RO N 522 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia– COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

CONSIDERANDO os termos da Decisão Coren-RO nº 001/2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº09/2021 - Comissão de ética do Coren-RO;

CONSIDERANDO as demais deliberações da Presidência do Coren-RO, baixa as seguintes determinações:

Art.1º – SUBSTITUIR o membro **Téc. Enf. Francisco Eugênio Ribeiro do Nascimento – Coren-RO nº1573339** para o membro **Enf. Diogo Nogueira do Casal - Coren/RO nº 24.089** para compor a Comissão de Ética de Enfermagem – Coren-RO que é composta pelos seguintes profissionais, sob a coordenação do primeiro:

Enf. Josué da Silva Sicsú - Coren-RO n.98580;
Enfª Andressa Miranda Chaves – Coren-RO nº545.562;
Enf. Diogo Nogueira do Casal - Coren/RO nº 24.089;
Enfª Abilene Marques da Silva – Coren-RO nº661.107;
Enfª Amanda Daiana Pontes – Coren-RO nº668.533;
Enfª Cleicey Pinheiro dos Santos – Coren-RO nº545656;
Enfª Cristiane Garcia Ferreira Lamarão – Coren-RO nº112427;
Enfª Joselia Raiane Feitosa Almeida – Coren-RO nº661.118;
Enfª Sandy Ribeiro Barros – Coren-RO nº595384;
Enfª Maria Caroline Bravo – Coren-RO nº 679797;
Enfª Mayara Silva Eduardo Aoyama – Coren-RO nº 580764;
EnfªJamyson de Souza Macedo – Coren-RO nº433405.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria N°469/2021.

Art. 3º - Dê ciência e cumpre-se.



MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Coren-RO nº 63592-ENF
PRESIDENTE COREN-RO